



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2014-MEV**

*Transferência Externa – ano letivo de 2014.*

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras instituições de ensino superior públicas para cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Medicina Veterinária da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **Nathália Freschi** para o curso de **Medicina Veterinária - CAU** da UEM, **turno integral**, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **2ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série.

**Art. 2º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Medicina Veterinária**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de janeiro de 2014.

*Prof. Oduvaldo Câmara Marques Pereira Júnior,*  
COORDENADOR EM EXERCÍCIO.